



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Decreto nº 618/2010**

**“ACEITA DOAÇÃO DE PRODUTOS PARA POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DENOMINADO PROJETO INAUGURAÇÃO DE LOJA DA FARMÁCIA HAMBURGUESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Portão, **ELÓI ANTÔNIO BESSON**, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O Município receberá percentual de 2% sobre as vendas da Farmácia Hamburguesa, referente aos dois primeiros meses após sua inauguração em Portão.

§1º- Ao final do período de dois meses, o representante da Farmácia informará quanto será doado.

§2º- O Município, através da Secretaria Municipal da Saúde, informará quais os produtos de que mais necessita, prioritariamente para abastecimento a seus postos de saúde

§3º - O Município autoriza a divulgação, por parte da Farmácia, dos termos da doação, previstos nesse decreto.

**Art. 2º** — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2010.

  
**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

  
**Lirio Antonio Casagrande**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento – Interino

Registrada no Livro nº 30 e Publicada  
no dia 30/04/2010 no painel desta Prefeitura.

**Registre-se e Publique-se.**  
Data supra.